

PRÉMIO INVESTIGAÇÃO EM PSICO-ONCOLOGIA 2018 APPO/ VERITAS

Criada em 1999, a **Academia Portuguesa de Psico-Oncologia APPO**, é uma associação sem fins lucrativos de âmbito nacional que tem como finalidade o estudo e intervenção em psico-oncologia, visando a melhoria da qualidade de vida do doente e da família nas suas dimensões psicossociais.

Um dos objectivos da academia visa promover a investigação nacional no domínio da Psico-Oncologia. Neste sentido, a APPO irá atribuir um prémio ao melhor trabalho em Psico-Oncologia de 2018. O **Prémio APPO / VERITAS**, propõe contribuir para o incentivo e reconhecimento de projetos capazes de incentivar e promover a melhoria dos cuidados prestados aos doentes oncológicos, familiares e profissionais de saúde.

A **VERITAS** participa neste Prémio na qualidade de Mecenas.

REGULAMENTO

I. CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE

1. Podem candidatar-se ao *Prémio APPO/VERITAS* pessoas singulares, grupos de trabalho ou instituições sem fins lucrativos que apresentem a concurso, e nos termos do presente Regulamento, um trabalho de investigação relevante na área da Psico-Oncologia, nomeadamente, *estudos científicos e projetos de investigação*.
2. O trabalho de investigação a apresentar deverá ter sido realizado em Portugal ou, tratando-se de um estudo internacional, terá obrigatoriamente que envolver a população portuguesa.
3. O trabalho de investigação deverá ser original e da autoria de quem o apresenta, devendo identificar o autor, equipa, instituição a que pertence, o delineamento do estudo, resultados e publicação (caso exista).
4. Não serão admitidas candidaturas ao APPO/VERITAS em manifesto conflito de interesse, nomeadamente, elementos do *Júri*.
5. As candidaturas devem ser entregues via e-mail (a.portuguesa.psicooncologia@gmail.com) entre **18 de Fevereiro e 11 de Março de 2019**.

6. Apenas serão admitidas a concurso as candidaturas que, depois de enviada a documentação necessária, tenham sido objeto de uma confirmação de receção enviada pela direção da APPO ao candidato por correio eletrónico.

7. A documentação recebida pela APPO não será devolvida.

8. A APPO reserva-se no direito de recusar qualquer candidatura que não preencha os requisitos necessários ao Prémio APPO / VERITAS. Essa recusa pode ser liminar aquando da receção da candidatura, ou pode ser decidida posteriormente por deliberação do Júri.

II. PROCESSO DE CANDIDATURA

1. Cada candidato deverá preencher a sua *identificação*, e anexar em formato digital (pdf) os seguintes documentos:

a) Projeto:

- **Título**
- **Fundamentação**
- **Objetivos**
- **Metodologia**
- **Resultados**
- **Referências bibliográficas.**

b) Identificação e contactos do responsável do projeto e elementos que constituem a equipa;

c) Cópia do *bilhete de identidade* ou *cartão de cidadão*, bem como *identificação fiscal* do responsável pelo projeto;

d) *Curriculum Vitae* (até 5 páginas) de todas as pessoas que integram o projeto ou, no caso de pessoas coletivas, *Síntese* descritiva da entidade (até 4 páginas).

e) Se o projecto de investigação foi publicado ou aceita para publicação deve integrar esses documentos.

2. Além dos elementos acima referidos, o Júri poderá solicitar esclarecimentos adicionais que considere necessários no âmbito do processo de candidatura.

3. O trabalho de Investigação deverá ser apresentado em português, em formato word, letra Arial, tamanho 12, espaço 1.5, folhas numeradas e com o máximo de 15 páginas (excluindo capa), não podendo a bibliografia ultrapassar as 30 referências.

III. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Na atribuição do Prémio APPO / VERITAS, o Júri apreciará o mérito dos projetos candidatos mediante os seguintes critérios de avaliação:

a) **Pertinência e relevância,**

- b) **Impacto esperado;**
- c) **Inovação e originalidade;**
- d) **Rigor científico;**
- e) **Explicitação das implicações para a prática clínica;**

2. Cada projecto será avaliado por cada membro do Júri numa escala de 1 a 10 pontos, somando-se os pontos assim obtidos por cada projeto candidato e sendo vencedor o projeto candidato que reunir o maior número de pontos. Em caso de empate, o Presidente do Júri utilizará o seu voto de qualidade, não havendo lugar a reclamação ou recurso da decisão final tendo em conta a natureza privada do Prémio APPO/VERITAS conforme disposto na secção 8 deste Regulamento.

IV. JÚRI E DELIBERAÇÕES

1. O Júri do Prémio APPO/VERITAS será constituído por 5 elementos, sendo obrigatoriamente presidido pelo Presidente Academia Portuguesa de Psico-Oncologia.
2. Os restantes 4 membros, serão nomeados de acordo com o seguinte critério:
 - a) Presidente do Conselho Científico da APPO
 - b) Membros da APPO de reconhecido mérito na área da Investigação em Psico-oncologia;
3. **Em caso de impedimento de um membro do Júri, este poderá vir a ser substituído.**
4. O Júri delibera com total independência e liberdade, sendo as decisões tomadas pela maioria dos votos e dispondo o Presidente do Júri de voto de qualidade.
5. As decisões de aceitação a concurso das candidaturas e atribuição do Prémio APPO/VERITAS serão lavradas em ata, com identificação do local, data e hora de reunião, participantes, assuntos apreciados e decisões tomadas, devendo esta ser assinada por todos os participantes.
6. O Júri poderá deliberar a atribuição de *Menções Honrosas* a projetos que, embora não premiados, sejam merecedores de tal menção pela qualidade do projeto apresentado a concurso, sendo-lhes conferidos os respetivos diplomas devidamente assinados pelo Júri.
7. O Júri dispõe até dia 30 dias após o fim do processo de candidatura para deliberar sobre as candidaturas apresentadas.

V. PRÉMIO APPO/ VERITAS

1. O *Prémio APPO/VERITAS* terá o valor de 1.000€ (mil euros), de forma a premiar o desenvolvimento de trabalhos sérios e consistentes, apostando assim na realização de trabalhos de qualidade que possam servir de referência na área, a nível nacional e internacional.
2. O premiado passará uma declaração comprovativa da receção do valor do Prémio.
3. A entrega formal do *Prémio APPO/VERITAS*, e eventuais *Menções Honrosas* que possam existir, será feita, sempre que possível, em sessão solene promovida pela APPO.

VI. DIVULGAÇÃO

1. A divulgação do *Prémio APPO/VERITAS* terá lugar na página da APPO no dia 18 de Fevereiro.

VII. CONFIDENCIALIDADE

1. Todas as informações fornecidas serão utilizadas unicamente no âmbito do projeto *Prémio APPO/VERITAS* e dentro dos limites estritamente necessários para assegurar o bom funcionamento do processo de candidatura e avaliação do mesmo.
2. As informações referentes aos candidatos, candidaturas e respetivos projetos serão tratadas de forma confidencial pela APPO, membros do *Júri* durante e após a conclusão do processo de candidatura.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Qualquer dúvida que surja na execução do presente Regulamento, ou que venha a surgir no âmbito do presente concurso, será decidida e regulamentada pela APPO, em colaboração com os membros do *Júri*, informando por escrito os candidatos concorrentes.

2. Não é admitido qualquer tipo de reclamação ou recurso, jurisdicional ou outro, das decisões da APPO ou do *Júri* em tudo o que se relacione com o Prémio, designadamente quanto à sua atribuição e regulamentação, dada a natureza privada e estritamente voluntária deste Prémio.